

**ATA Nº 52, DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
(CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**Data:** 02 de junho de 2023.

**Local:** via *webconf*.

**Horário:** 14 horas e 10 minutos.

**Participantes:**

**Reitoria:** Roberlaine Ribeiro Jorge, Presidente; Marcus Vinícius Morini Querol, Vice-presidente. **Os Diretores das Unidades:** **Alegrete**, Ederli Marangon; **Bagé:** Alessandro Carvalho Bica; **Caçapava do Sul**, José Waldomiro Jiménez Rojas; **Dom Pedrito**, Nádia Fátima dos Santos Bucco; **Itaqui**, José Carlos Severo Corrêa; **Jaguarão**, Silvana Maria Gritti; **Santana do Livramento**, Alexandre Vicentine Xavier; **São Borja**, Valmor Rhoden; **São Gabriel**, Luciana Borba Benetti; **Uruguaiana**, Cheila Denise Ottonelli Stopiglia. Os representantes das **comissões superiores:** João Pablo Silva da Silva (**CSE**), Leandro Carlos Dias Conde (**CSP**) e Paulo Roberto Cardoso da Silveira (**CSExt**). Os pró-reitores: Fernando Munhoz da Silveira, PROAD; Edward Frederico Castro Pessano, PROGEPE; Viviane Kanitz Gentil, PROPLAN; Fabio Gallas Leivas, PROPPI; Shirley Grazieli da Silva Nascimento, PROGRAD; Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, PRAEC e Franck Maciel Peçanha, pró-reitor adjunto da PROEXT. Os **representantes docentes:** Altacir Bunde, Ana Cristina da Silva Rodrigues, Antônio Cleber da Silva Camargo, Augusto Gonzaga Oliveira de Freitas, Cássia Regina Nespolo, César Flaubiano da Cruz Cristaldo, Daniel Hanke, Erick de Melo Maciel, Hélvio Rech, José Guilherme Franco Gonzaga, Maurício Aires Vieira, Miro Luiz dos Santos Bacin e Renato José da Costa. Os representantes TAEs: Alexandre dos Santos Villas Bôas, Bárbara Viero de Noronha, Carina Fagundes Teixeira Brum, Luci Annee Vargas Carneiro e Rodrigo Trindade Pinheiro. Os representantes discentes: Arthur Oliveira Domingues, Cássio Cunha Araújo, Gabriel Augusto Fernandes Barbosa, Gabriele Doyle Cezar e Rodolfo Sales Gustineli, também o representante da Comunidade Externa Mauro Rodrigues Oviedo.

Justificaram a ausência os conselheiros convocados: Paulo Rodinei Soares Lopes, Cristine Machado Schwanke, Régis Sebben Paranhos e Vinícius Piccin Dalbianco.

Ausente sem justificativa o conselheiro convocado: Sérgio Meth Morgenbesser.

Registramos a participação do Dr. João Batista da Fontoura Marques, Procurador Federal-Chefe junto à UNIPAMPA.

## **Pauta:**

**1. Posse Novo Conselheiro:** Professor Miro Luiz dos Santos Bacin.

**2. Exclusões de Pauta:** nada consta.

**3. Comissão Superior de Ensino (CSE): votação em bloco.**

**3.1. Processo:** 23100.022389/2021-54. **Origem:** Campus Jaguarão. **Objeto:** Proposta de novo Regimento do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEDU). **Parecer CSE:** Favorável à aprovação.

**3.2. Processo:** 23100.016525/2021-77. **Origem:** Campus São Borja. **Objeto:** Proposta de novo Regimento do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC). **Parecer CSE:** Favorável à aprovação.

**3.3. Processo:** 23100.021600/2021-11. **Origem:** Campus Bagé. **Objeto:** proposta de novo regimento do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais (PPCEM). **Parecer CSE:** Favorável à aprovação.

**Resultado:** Aprovados os itens **3.1** a **3.3** por UNANIMIDADE. Ausentes no momento da votação os conselheiros convocados: Alexandre Xavier, Paulo Roberto da Silveira, Gabriel Barbosa e Marcus Querol.

Antes de continuar com a pauta, o Presidente explicou que, embora esta seja uma reunião extraordinária, a fim de terminar com a pauta da reunião anterior, é importante informar as duas notas cinco recebidas pelos cursos de Ciências da Natureza e de Enologia, ambos do Campus Dom Pedrito, o que muito orgulha a todos; também comentou o evento Fórum de Vitivinicultura também realizado naquele *campus*, que contou com a participação de várias autoridades do estado e do governo federal, e aproveitou para cumprimentar toda a comunidade e, em especial, a Direção da Unidade pela brilhante organização. Também falou do reconhecimento do Geoparque de Caçapava do Sul, que terá um efeito positivo muito grande e sobre o recredenciamento institucional; que ainda não recebemos a avaliação final, mas que é importante agradecer a toda comunidade pelo trabalho realizado, quando foi mostrada toda a história desde a criação da Universidade até este momento, com fatos que deixaram os avaliadores muito bem impressionados com o crescimento da Instituição; há a expectativa de uma excelente avaliação e, por isso, agradeceu o envolvimento de toda a comunidade.

O Presidente explicou aos participantes que a numeração dos processos foi alterada em razão da consulta feita à Procuradoria Federal e que resultou na aprovação dos pontos por ato *ad referendum* do Conselho Universitário. Manifestaram-se os conselheiros: Rodolfo Gustineli; Gabriel Barbosa, que fez a leitura do relatório do pedido de vista; Shirley Nascimento, também fez a leitura da consulta à PF, que comprova não ter havido ilegalidade; João Pablo da Silva, como representante da CSE, disse ser importante esclarecer que o trabalho da comissão foi questionado, principalmente, com base no Regimento de que nenhuma comissão superior está acima deste Conselho, assim como este Conselho não está acima do Regimento; citou as competências da CSE tanto consultivas, normativas como deliberativas constantes no Regimento Geral da Universidade. O conselheiro Altacir Bunde

falou da insegurança jurídica; novamente o conselheiro Gabriel citou que os atos foram assinados antes mesmo da emissão do relatório do pedido de vista, salientou que todos os conselheiros têm conhecimento das normativas da Instituição; o Presidente insistiu que os cursos não estão ilegais; Franck Peçanha disse que todos que se manifestaram na reunião passada o fizeram de forma respeitosa, e perguntou a data em que a pró-reitora recebeu esse parecer da Procuradoria, reforçando que ninguém mais o recebeu. O conselheiro citou o artigo 16 da Resolução nº 317, que trata das legislações complementares, e questionou se a PROGRAD criou nova regulamentação com relação a isso. A outra questão apontada pelo conselheiro é que bastava apenas reconhecerem o equívoco; que hoje estão analisando o ato *ad referendum*, reforçando que estava certo; o conselheiro ainda observou que os divergentes estão sendo tratados como inimigos, porém que a Universidade se faz nas diferenças e diversos modos de pensar; que não é necessário abrir ouvidoria por esses diferentes modos de pensar, criando um ambiente hostil dentro da Universidade. O Presidente repetiu que os documentos precisam ser anexados aos processos. Na sequência, o conselheiro César Cristaldo levantou a questão que, se os conselheiros consideram o que aconteceu na reunião anterior um fato normal os conselheiros fazerem a mesma pergunta em momentos distintos e só no quinto questionamento um conselheiro sugeriu que se fizesse uma consulta à Procuradoria que foi acolhida pela pró-reitora e, após isso, mais dez manifestações todas com o mesmo questionamento, e citou a Cartilha nº 6 da PROGEPE, que trata de assédio moral; disse que os questionamentos são legítimos, mas a situação não, pois uma menina gravava com o celular toda a vez que a conselheira Shirley se manifestava, e questionou os conselheiros qual seria o intuito disso já que a reunião estava sendo gravada; disse que os conselheiros estavam combinando quem seria o próximo a falar; que quem assistia pelo YouTube tinha uma percepção, porém quem estava presencialmente percebeu todo o ambiente criado com essas ações. Disse ainda que bastava assistirem às reuniões passadas para verificar que é preciso adotar um tom de acolhimento, pois existem várias maneiras de fazerem um questionamento. Finalizou dizendo que essa foi a sua percepção e pediu que não levassem para o lado pessoal esse desabafo. O Vice-presidente havia solicitado fala, mas estava com problemas na conexão. O conselheiro Rodolfo solicitou que o Procurador se manifestasse, pois o parecer dá a entender que os conselheiros não se debruçam sobre as matérias aqui apresentadas e gostaria que ele esclarecesse porque um conselheiro legitimado não pode efetuar consultas à Procuradoria, inclusive via Secretaria; também reforçou que a pró-reitora envie o documento lido antes da votação, a fim de que os conselheiros tenham segurança para votar. Sobre a fala do conselheiro César, o conselheiro Rodolfo disse que a acusação de assédio moral é muito grave; disse que estava presente na reunião passada e não viu nada disso, pois considera que a conselheira Shirley, na condição de pró-reitora tem de dar as explicações solicitadas, assim como qualquer pessoa à frente de uma pasta. Com relação a responder à Ouvidoria, o Presidente comentou que também passa por isso, que precisou responder a vários questionamentos sobre a última reunião. Na sequência, o conselheiro Daniel Hanke disse entender que a segurança do Presidente ao aprovar os PPCs por atos *ad referendum* do Conselho foi

decorrência do parecer da Procuradoria após o encaminhamento da consulta feita pela Secretaria do Conselho Universitário, assim como a consulta feita pela PROGRAD, que também teve a finalidade de consultar a legalidade, inclusive pela preocupação com o recredenciamento da Universidade que aconteceria em breve; que a matéria a ser votada é essa consulta feita pela Secretaria do Conselho à Procuradoria Federal; ressaltou que a consulta feita pela Pró-reitoria de Graduação foi trazida a este Conselho para publicização e como subsídio aos conselheiros; que os elementos centrais dessa consulta também foram apresentados em uma reunião preparatória ao processo de recredenciamento institucional, dando segurança às comissões de curso, além de o parecer ter sido socializado com a Presidência do CONSUNI e que, pela forma de condução da Presidência, esse ponto de pauta não teve efeitos práticos em termos de votação, tendo em vista que o Presidente tinha ciência desse parecer da consulta da Pró-reitoria de Graduação. O conselheiro também destacou que um ato *ad referendum* não é algo que se peça e que não existe no manual do servidor algo que instrua ao processo de solicitação do ato; que é uma medida de caráter especial, exclusiva a quem pode oferecer essa medida, ou seja, ao gestor, passível de uma reanálise e que também parte da sensibilidade em torno do processo. Salientou que, embora na última reunião os processos tenham sido colocados para votação em bloco, tratava-se de processos com origens diferentes e, tecnicamente, dentro do mapeamento de estrutura de processos, são gerados números diferentes, mesmo com intenção similar, que era a formulação dos PPCs para que pudessem estar de acordo com a solicitação do MEC, mas que, no seu entendimento, o pedido de vista não foi específico a um processo, mas a todos, e, por isso, ficou surpreso que o relatório do pedido de vista foi anexado a todos os processos, muito embora o exemplo da análise do conselheiro tenha sido baseado em apenas um dos processos, que foi o de Produção e Política Cultural do Campus Jaguarão, entendeu que a análise feita não era em relação àquilo que tangia os PPCs e o esforço dos cursos de graduação para poder potencializar a curricularização da Extensão, mas a participação de alunos em um edital da PRAEC e esperava que também fosse feita uma análise dos demais cursos, uma vez que o pedido de vista era de todo o bloco, estranhando que a Secretaria tenha inserido esse relatório em todos os processos. Em relação a essa colocação do conselheiro, foi-lhe explicado que o pedido de vista sim era de todo o bloco e que o relatório era único, e, por isso, foi o mesmo para todos os processos, uma vez que a Secretaria não tem como fazer essa separação. Finalizando, o conselheiro disse que, como representante docente e participante do NDE do Curso de Agronegócio no Campus Dom Pedrito, foram muito bem atendidos, agradeceu à equipe da PROGRAD, pensa que outros cursos também tiveram a mesma dinâmica e que, de alguma forma, trabalharam naquilo que conseguiram introduzir com seus conhecimentos e realidade de cada curso, a curricularização da Extensão. O conselheiro Hélvio manifestou-se no sentido de que os PPCs chegaram a esta reunião regularizados com o ato *ad referendum* assinado pelo Reitor, dando amparo jurídico neste momento em que aguardamos um telefonema do MEC marcando o cadastramento da Instituição. Ressaltou que há temas muito mais importantes a serem tratados no Conselho, como a evasão, e que perdem muito tempo discutindo uma briga política que não levará a lugar algum. O conselheiro Fábio Gallas disse

entender que o único processo que realmente necessita de aprovação no Conselho é o PPC do Curso de Veterinária; que os outros não deveriam estar na pauta. A seguir, o Dr. João Batista explicou que, começando por um aspecto independente das discussões, embora relativo a isso, cada vez mais precisam, como servidores, colocar as competências do Conselho Universitário; disse fazer essa referência porque coloca o despacho oferecido ao processo encaminhado pelo Reitor com relação a aprovação *ad referendum*; ainda que, nas duas respostas, os dois pareceres tenham o mesmo ponto central e, por isso não vê problema que o parecer do processo encaminhado pela PROGRAD não tenha sido divulgado previamente entre os conselheiros, disse que o parecer desenvolve um raciocínio exposto mais sucintamente no processo encaminhado pela Secretaria do CONSUNI, de ordem do Presidente do Conselho. Disse que aproveita para esclarecer a fala do conselheiro Rodolfo no sentido de que teria competência regimental para encaminhar alguma dúvida à Procuradoria; explicou que isso foi feito em um segundo momento e encaminhado pela Secretaria e que, segundo a normativa, os processos são encaminhados pela autoridade que tem competência de definição de assunto e, por já ter sido apresentada solução jurídica ao Reitor naquele mesmo processo, entendeu devolver à Secretaria do CONSUNI para que, caso cogitassem enviá-lo novamente à PF, só poderiam fazê-lo encaminhado pelo Reitor. Saliou que, no primeiro momento, está expresso "de ordem do Reitor e Presidente do Conselho Universitário", cuja demanda foi atendida; já o retorno dessa demanda só se manteria se o Presidente do Conselho mantivesse ou se associasse às dúvidas apresentadas. O Procurador salientou que a Procuradoria não tem como atender a todas as demandas se todos os servidores encaminharem individualmente as suas dúvidas, embora não se desconheça tratar-se de um conselheiro do CONSUNI e que, ao abrir exceção para um conselheiro, terá de abrir para os outros quarenta e nove conselheiros, também para os conselhos de *campi*, razão pela qual segue a normativa aprovada em 2019 no sentido de que são atendidas as demandas encaminhadas pelas autoridades e órgãos listados e que tenham a capacidade de decisão a respeito da matéria. Assim, em tendo dúvidas, o conselheiro deveria tê-las encaminhado ao Presidente do Conselho, que, em se associando a essas dúvidas, as encaminharia à PF. Respondendo a segunda questão sobre encaminhamento, o Procurador explicou que a restrição do despacho da PF feita ontem consta também no primeiro encaminhamento feito à Procuradoria, por isso entendeu que a resposta também deveria ser restrita, a fim de que a Secretaria do CONSUNI pudesse verificar com o Presidente o encaminhamento a ser dado, quando então poderia ser liberada a manifestação, se esse fosse o entendimento. Em resposta ao questionamento do conselheiro Fábio feito via *chat*, o Procurador respondeu que seu entendimento é que a Resolução nº 317/2021, nos artigos 15, 16 e 17, responde ao centro dos dois processos, já que estabeleceu as competências da Pró-reitoria de Graduação e da CSE relacionadas a essas análises e alterações de PPCs. O Procurador ainda explicou que o Conselho não é executivo; que a execução cabe às pró-reitorias e aos órgãos abaixo delas, e, se o Conselho acha que não está correta essa normatização feita pelas pró-reitorias, poderá reduzir essas demandas mantendo e exercendo as atribuições como órgão superior, mas não como executivo, e, assim, considera ter respondido ao conselheiro Fábio

em relação ao PPC do Curso de Veterinária, que necessita de aprovação do Conselho, pois teve aumento de carga horária. Enfatizou que o Conselho Universitário deve trabalhar pelo avanço das políticas e realizações nas unidades, fortalecimento da graduação, extensão e da pesquisa e inovação tecnológica, e, por isso, não pode haver "lados", pois a Universidade é uma só e existe para a sociedade brasileira. O conselheiro José Guilherme solicitou que o Procurador respondesse, para esclarecimentos sobre a matéria a ser votada, se é necessário que um PPC que tem aumento de carga horária e que interfere na RAP e no orçamento geral da Universidade precisa ser aprovado pelo CONSUNI. O Procurador salientou que já havia abordado o assunto que aumento de carga horária é uma competência específica destacada nos pareceres e que foi respeitada até agora, passando para análise do Conselho. O Presidente agradeceu a todos pelas manifestações e disse que buscou a informação como forma de dar segurança jurídica aos conselheiros. O Procurador reforçou que os processos com *ad referendum* precisam ser votados. O Presidente salientou que o importante da discussão é a relação entre a responsabilidade de cada um, que, como autoridade máxima, nunca se eximirá dos seus deveres, mas também não será responsável pelas atitudes de outros e que haverá desdobramentos relativos a estas duas últimas reuniões, e que as suas manifestações são sempre com base nos documentos anexados nos processos e, a seguir, passou à votação.

#### **4. Gabinete da Reitoria (GR): votação em bloco dos itens 4.1 a 4.16 e item 4.18.**

**4.1. Processo:** 23100.014141/2022-09. **Origem:** Campus Dom Pedrito. **Objeto:** Aprovar o ato 11/2022, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Revisão do PPC do Curso Educação do Campo - Licenciatura - Campus Dom Pedrito.

**4.2. Processo:** 23100.019410/2021-34. **Origem:** Campus Uruguaiana. **Objeto:** Aprovar o ato 12/2022, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Alteração do Regimento do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF/UNIPAMPA, Campus Uruguaiana.

**4.3. Processo:** 23100.026488/2022-96. **Origem:** CEG/Campus Jaguarão. **Objeto:** Aprovar o ato 13/2022, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Edital complementar 01/2023, de Eleição para o Cargo de Coordenador Acadêmico do Campus Jaguarão.

**4.4. Processo:** 23100.018279/2020-15. **Origem:** CPPD/Campus Itaqui. **Objeto:** Aprovar o ato 14/2022, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Alteração na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com a substituição da docente Caroline Rupp pelo docente Rolando Larico Mamani, na suplência do Campus Itaqui.

**4.5. Processo:** 23100.026739/2022-32. **Origem:** Gabinete da Reitoria. **Objeto:** Aprovar o ato 15/2022, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Afastamento do Reitor do país de 14/01/2023 a 22/01/2023, para fins de visita técnica à Universidade Autônoma do Estado do México - UAEMéx, em Toluca / México. **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.

- 4.6. Processo:** 23100.026760/2022-38. **Origem:** DAIINTER. **Objeto:** Aprovar o ato 01/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Acordo de Cooperação entre a Universidad Autónoma do Estado do México (AUEMéx) e a Universidade Federal do Pampa. **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.
- 4.7. Processo:** 23100.026198/2022-42. **Origem:** PROGRAD/Coordenadoria de Processos Acadêmicos. **Objeto:** Aprovar o ato 02/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Alterações na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 260, de 11 de novembro de 2019, Normas para ingresso no Ensino de Graduação na UNIPAMPA. **Parecer CRN:** Favorável à aprovação.
- 4.8. Processo:** 23100.022708/2022-11. **Origem:** Campus São Borja. **Objeto:** Aprovar o ato 03/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Acordo de Cooperação Técnica entre a UNIPAMPA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.
- 4.9. Processo:** 23100.009991/2022-87. **Origem:** Campus São Borja. **Objeto:** Aprovar o ato 04/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Acordo de Cooperação Técnica entre a UNIPAMPA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar). **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.
- 4.10. Processo:** 23100.002334/2023-90. **Origem:** Campus Dom Pedrito. **Objeto:** Aprovar o ato 05/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Acordo de Cooperação entre a UNIPAMPA e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.
- 4.11. Processo:** 23100.015328/2021-31. **Origem:** Campus São Borja/DAIINTER. **Objeto:** Aprovar o ato 06/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Acordo de Cooperação Internacional entre a UNIPAMPA e a Facultad de Derecho y Ciencias Sociales y Políticas da Universidad Nacional del Nordeste (UNNE - Argentina). **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.
- 4.12. Processo:** 23100.010155/2022-45. **Origem:** Campus São Borja. **Objeto:** Aprovar o ato 07/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Acordo de Cooperação Técnica entre a UNIPAMPA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.
- 4.13. Processo:** 23100.026019/2022-77. **Origem:** Secretaria do CONSUNI. **Objeto:** Aprovar o ato 08/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Alteração da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 365, de 15 de dezembro de 2022, Calendário das Reuniões do Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIPAMPA para o primeiro semestre de 2023.
- 4.14. Processo:** 23100.026488/2022-96. **Origem:** CEG/Campus Jaguarão. **Objeto:** Aprovar o ato 09/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Homologação do resultado do Edital complementar 01/2023, de Eleição para o Cargo de Coordenador Acadêmico do Campus Jaguarão.

**4.15. Processo:** 23100.018279/2020-15. **Origem:** CEG/CPD. **Objeto:** Indicação da docente Cláudia Camerini Corrêa Perez como representante titular do Campus Jaguarão na composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPD), designada pela Portaria CONSUNI/UNIPAMPA nº 59, de 26 de agosto de 2021 e alterada pelas Portarias CONSUNI/UNIPAMPA nº 60, de 31 de agosto de 2021, nº 89, de 21 de outubro de 2022 e nº 92, de 26 de dezembro de 2022, em substituição à Prof.<sup>a</sup> Juliana Rose Jasper.

**4.16. Processo:** 23100.018279/2020-15. **Origem:** CEG/CPD. **Objeto:** Indicação do docente Reginaldo Fabiano da Silva Afonso como representante suplente do Campus Caçapava do Sul na composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPD), designada pela Portaria CONSUNI/UNIPAMPA nº 59, de 26 de agosto de 2021 e alterada pelas Portarias CONSUNI/UNIPAMPA nº 60, de 31 de agosto de 2021, nº 89, de 21 de outubro de 2022 e nº 92, de 26 de dezembro de 2022, em substituição à Prof.<sup>a</sup> Quelen de Lima Barcelos.

**4.18. Processo:** 23100.010881/2020-04. **Origem:** Núcleo de Relacionamento com Fundações de apoio. **Objeto:** Aprovar o ato 11/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Renovação da autorização da Fundação Luiz Englert e aprovação da avaliação de desempenho da Fundação. **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.

**Resultado:** Aprovados com 32 votos favoráveis (Ederli, Bica, José Carlos, Silvana, Valmor, Cheila, João Pablo, Leandro, Paulo Roberto, Fernando, Viviane, Fábio, Shirley, Dilli, Altacir, Antônio Cleber, Augusto, Cássia, César, Daniel, Hêlvio, José Guilherme, Maurício, Miro, Renato, Luci, Arthur, Cássio, Gabriel, Gabriele, Mauro, Roberlaine). Abstenções: 11 (Nádia, Alexandre, Luciana, Edward, Franck, Ana Cristina, Alexandre Villas Bôas, Bárbara, Rodrigo, Rodolfo e Querol). Ausentes no momento da votação os conselheiros convocados: José Rojas, Erick Maciel e Carina Brum.

A seguir os conselheiros votaram em bloco os itens **4.17** e **4.19** a **4.24**.

**4.17. Processo:** 23100.017772/2022-71. **Origem:** Campus Dom Pedrito. **Objeto:** Aprovar o ato 10/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências da Natureza, Licenciatura. **Parecer CSE:** Favorável à aprovação.

**4.19. Processo:** 23100.016047/2022-86. **Origem:** Campus Santana do Livramento. **Objeto:** Aprovar o ato 12/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Bacharelado. **Parecer CSE:** Favorável à aprovação

**4.20. Processo:** 23100.025276/2022-91. **Origem:** Campus Alegrete. **Objeto:** Aprovar o ato 13/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Bacharelado. **Parecer CSE:** Favorável à aprovação.

**4.21. Processo:** 23100.022163/2022-34. **Origem:** Campus Uruguaiana. **Objeto:** Aprovar o ato 14/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso



de Graduação em Medicina Veterinária, Bacharelado. **Parecer CSE:** Favorável à aprovação.

**4.22. Processo:** 23100.020977/2022-34. **Origem:** Campus Jaguarão. **Objeto:** Aprovar o ato 15/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnológico. **Parecer CSE:** Favorável à aprovação.

**4.23. Processo:** 23100.023523/2022-15. **Origem:** Campus Jaguarão. **Objeto:** Aprovar o ato 16/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de História, Licenciatura. **Parecer CSE:** Favorável à aprovação.

**4.24. Processo:** 23100.020999/2022-02. **Origem:** Campus Jaguarão. **Objeto:** Aprovar o ato 17/2023, assinado *ad referendum* do Conselho Universitário: Proposta de revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Produção e Política e Cultural. **Parecer CSE:** Favorável à aprovação.

**Resultado:** Aprovados com a seguinte votação: 26 votos favoráveis (Ederli, Bica, Silvana, Valmor, Cheila, João Pablo, Leandro, Paulo Roberto, Fernando, Edward, Viviane, Shirley, Dilli, Altacir, Cássia, César, Daniel, Hélvio, José Guilherme, Maurício, Miro, Renato, Luci, Gabriel, Gabriele e Roberlaine); 16 abstenções (Nádia, José Carlos, Alexandre, Luciana, Fábio, Franck, Ana Cristina, Antônio Cleber, Augusto, Alexandre Villas Bôas, Bárbara, Rodrigo, Arthur, Cássio, Rodolfo e Querol) e 01 voto contrário (Mauro). Ausentes no momento da votação os conselheiros convocados: Rojas, Erick. A conselheira Carina justificou à Secretaria a necessidade de ausentar-se da reunião.

#### **5. Comissão de Relações Universidade-Sociedade (CR U-S):**

**5.1. Processo:** 23100.008204/2022-80. **Origem:** DAIINTER. **Objeto:** Protocolo de Intenções entre a UNIPAMPA e a União Espírita Bageense. **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.

**5.2. Processo:** 23100.004809/2022-00. **Origem:** DAIINTER. **Objeto:** Protocolo de Intenções entre a UNIPAMPA e a Universidad Católica de Santa Fe (UCSF- Argentina). **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.

**5.3. Processo:** 23100.026717/2022-72. **Origem:** DAIINTER. **Objeto:** Protocolo de Intenções entre a UNIPAMPA e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.

**Resultado:** Aprovados da seguinte forma: 43 votos favoráveis (Ederli, Bica, Nádia, José Carlos, Silvana, Alexandre, Valmor, Luciana, Cheila, João Pablo, Leandro, Paulo Roberto, Fernando, Edward, Viviane, Fábio, Shirley, Dilli, Franck, Altacir, Ana Cristina, Antônio Cleber, Augusto, Cássia, César, Daniel, Hélvio, José Guilherme, Maurício, Miro, Renato, Alexandre Villas Bôas, Bárbara, Luci, Rodrigo, Arthur, Cássio, Gabriel, Gabriele, Rodolfo, Mauro, Querol e Roberlaine). Absteve-se o conselheiro Erick. Ausente no momento da votação o conselheiro convocado José Rojas.

Em razão dos problemas de conexão do Vice-presidente, professor Marcus Querol, a Presidência da Mesa solicitou que a decana do Conselho, conselheira Nádia Bucco, conduzisse a votação do próximo item da pauta.

**5.4. Processo:** 23100.007743/2023-82. **Origem:** Gabinete da Reitoria. **Objeto:** afastamento do Reitor do país de 24/06/2023 a 01/07/2023 para participar do XXXII Encontro AULP (Associação das Universidades de Língua Portuguesa) em São Tomé e Príncipe. **Parecer CRU-S:** Favorável à aprovação.

**Resultado:** aprovado por UNANIMIDADE. Ausente no momento da votação o conselheiro Roberlaine Ribeiro Jorge, por ter-se considerado impedido de participar dessa votação.

#### **6. Comissão de Regimentos e Normas (CRN):**

**votação em bloco dos itens 6.1, 6.3, 6.4 e 6.6;**

**votação em bloco dos itens 6.2 e 6.5**

**6.1. Processo:** 23100.005599/2019-63. **Origem:** Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada. **Objeto:** Alterar a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 245, de 30 de junho de 2016, Regulamento para Implantação da Jornada Flexibilizada aos Técnicos Administrativos em Educação da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). **Parecer CRN:** Favorável à aprovação.

**6.3. Processo:** 23100.000144/2023-38. **Origem:** Divisão de Avaliação, Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal. **Objeto:** Alterar a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 136, de 22 de março de 2016, Programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação. **Parecer CRN:** Favorável à aprovação.

**6.4. Processo:** 23100.013720/2020-64. **Origem:** COREMU. **Objeto:** Minuta de Resolução que dispõe sobre as normas para a Pós-graduação *lato sensu* na modalidade de Programas de Residência em Saúde e em Área Profissional da Saúde, ofertados pela Universidade Federal do Pampa. **Parecer CRN:** Favorável à aprovação.

**6.6. Processo:** 23100.008062/2022-51. **Origem:** PROEXT. **Objeto:** Minuta de Resolução sobre as diretrizes da Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, na Universidade Federal do Pampa. **Parecer CRN:** Favorável à aprovação.

**Resultado:** aprovados por UNANIMIDADE. Ausente na hora da votação a conselheira convocada: Luci Anne. O conselheiro Antônio Cleber já havia comunicado que estava com problemas de conexão.

**6.2. Processo:** 23100.024937/2022-61. **Origem:** Divisão de Acompanhamento Funcional e Afastamentos. **Objeto:** Alterar a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 327, de 04 de novembro de 2021, que estabelece as diretrizes e a regulamentação para a promoção à Classe E, com a denominação de Professor Titular dentro do plano de carreira docente da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). **Parecer CRN:** Favorável à aprovação.

O conselheiro Edward Pessano, pró-reitor da PROGEPE, explicou que essa Resolução precisa ser alterada em virtude de um parecer de força executória

relacionado ao período de direito do processo de progressão. Ressaltou que o artigo 25 também necessita de alteração, e que isso não está contemplado na proposta, uma vez que a PROGEPE não tem competência para avaliar uma resolução que é de caráter do CONSUNI com acompanhamento técnico e parecer da CPPD. Dessa forma, solicitou que o artigo 25 passe a vigorar com a seguinte redação: Art. 25. Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados e deliberados pela CPPD na primeira instância e no CONSUNI em última.

**6.5. Processo:** 23100.001408/2014-80. **Origem:** Comissão Permanente de Pessoal Docente. **Objeto:** Alterar a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 80, de 28 de agosto de 2014, Programa de Avaliação de Desempenho para fins de Desenvolvimento na Carreira dos Professores. Parecer CRN: Favorável à aprovação. Sobre esse processo, o pró-reitor Edward Pessano explicou que é similar ao caso do anterior; assim sendo, o artigo 10 será acrescido do artigo 10-A, com a seguinte redação: Art. 10-A. Os efeitos funcionais e financeiros da progressão e/ou promoção retroagem à data de conclusão do interstício.

**Resultado:** aprovados por UNANIMIDADE com as alterações sugeridas. Ausente na hora da votação a conselheira convocada: Luci Anne. O conselheiro Antônio Cleber já havia comunicado que estava com problemas de conexão.

## **7. Assuntos Gerais (Inclusões de Pauta realizadas durante a 110ª RO):**

**7.1.** Conselheiro Hélio Rech - Nota do CONSUNI da UNIPAMPA sobre o Novo Ensino Médio. O conselheiro fez uma retrospectiva sobre a recomposição do orçamento das universidades através da PEC da transição e, sobre o novo ensino médio, cuja proposta está suspensa no momento, disse que houve uma grande movimentação da sociedade em razão da polêmica de ter rompido com o debate que vinha ocorrendo em conferências nacionais de educação. O conselheiro fez a leitura de uma nota, que passa a fazer parte da documentação desta reunião e solicitou o apoio do CONSUNI na divulgação do documento como forma de apoio, com o que houve a concordância de todos os conselheiros presentes.

**7.2.** Conselheiro Cássio Cunha Araújo - Assistência Estudantil, Estrutura para o EDIUNI e construção do DCE. O conselheiro enfatizou que o ponto mais importante é a assistência estudantil e solicitou uma reunião específica para que tratem e possam deliberar sobre o tema, como uma forma de melhoria de fato no reajuste do plano de permanência. Também comentou a pesquisa feita entre os discentes e que o preenchimento desse formulário muito colaborou para apresentar a real condição dos 635 estudantes que responderam. A pró-reitora Viviane esclareceu que a moradia estudantil de Santana de Livramento está passando por manutenção e, em relação ao RU, informou que a construção da escada está sendo finalizada, e as demais ações para o funcionamento do restaurante também já estão tramitando, cuja previsão é para o segundo semestre de 2023. Na sequência, o pró-reitor da PROAD, Fernando Munhoz, informou que o modelo das últimas licitações seria ajustado e que o processo burocrático da contratação já está sendo preparado bem como a licença relativa à liberação do prédio (PPCI), e salientou que todo o necessário para a liberação do prédio está sendo organizado pela PRAEC, PROPLAN e PROAD. O pró-reitor da PRAEC, Carlos Dilli, colocou a pasta à

disposição no apoio ao EDIUNE. O conselheiro Cássio informou que, assim que foi divulgada a recomposição orçamentária, haviam solicitado uma reunião para que discutissem o aumento da bolsa do PP com a PROPLAN e que não foram atendidos; que somente houve a divulgação do reajuste de 12% sem debate com discentes; também agradeceu pelos esclarecimentos sobre o RU e solicitou que haja um acompanhamento muito atento para que o cronograma seja cumprido. O conselheiro voltou a solicitar uma reunião com a PROPLAN, para que possam discutir o reajuste do plano permanência. O Presidente informou que a Gestão está sempre à disposição da categoria discente e que nas visitas aos *campi* estão conversando e informando aos alunos todas as possibilidades, inclusive com essa reunião já marcada para o dia 07, na próxima semana. Com relação ao EDIUNE, como Gestão, colocou-se à disposição, entretanto, salientando que as pautas do EDIUNE e DCE bem como as datas desses movimentos são de responsabilidade da categoria, assunto este que também está sendo tratado nas visitas às Unidades Universitárias. O conselheiro Gabriel agradeceu pela forma como os assuntos estão sendo conduzidos, proporcionando que, dessa forma, sejam criadas políticas de desenvolvimento da Universidade em benefício dos discentes.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 20 minutos, foi encerrada a Reunião e redigida a presente Ata, assinada pelo Presidente, Professor Roberlaine Ribeiro Jorge, e por mim, Sara Mascarenhas Tarasuk, Secretária Executiva e Assessora Especial do CONSUNI. Esta Ata foi redigida de acordo com a Resolução nº 308/2021 - Regimento do CONSUNI. **Esta Reunião está gravada e disponível para consulta em:** [https://www.youtube.com/watch?v=KS1Swq7YY0s&ab\\_channel=CONSUNI-UNIPAMPA](https://www.youtube.com/watch?v=KS1Swq7YY0s&ab_channel=CONSUNI-UNIPAMPA)

Roberlaine Ribeiro Jorge,  
Presidente.

Sara Mascarenhas Tarasuk,  
Secretária Executiva,  
Assessora Especial do CONSUNI.